

PORTARIA Nº 838 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Altera e renova a outorga de Sandra Roberta Montanher Brescovici o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Cumbuco.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 588/2022, de 03 de outubro de 2022, do Processo SIGA Nº 719/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 265 de 26/04/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 26/04/2016, a qual outorgou a **Sandra Roberta Montanher Brescovici**, inscrita no CPF: 797.593.271-04, Processo SIGA 719/2022, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Cumbuco com a finalidade de irrigação de 652,1 hectares

pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, na Fazenda São João, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4– Alto Rio das Mortes, com as seguintes características:

- I. Captação superficial 01 no rio Cumbuco nas coordenadas geográficas: 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W; e vazão máxima de captação de 515,2 m³/h (0,1431 m³/s ou 143,11 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 120,2 ha;
- II. Captação superficial 02 no rio Cumbuco nas coordenadas geográficas: 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W; e vazão máxima de captação de 515,2 m³/h (0,1431 m³/s ou 143,11 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 120,2 ha;
- III. Captação superficial 03 no rio Cumbuco nas coordenadas geográficas: 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W; e vazão máxima de captação de 645,5 m³/h (0,1793 m³/s ou 179,36 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 03 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 150,7 ha;
- IV. Captação superficial 04 no rio Cumbuco nas coordenadas geográficas: 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W; e vazão máxima de captação de 472,7 m³/h (0,1313 m³/s ou 131,31 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 04 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 110,3 ha;
- V. Captação superficial 05 no rio Cumbuco nas coordenadas geográficas: 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W; e vazão máxima de captação de 645,5 m³/h (0,1793 m³/s ou 179,36 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 05 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 150,7 ha;
- VI. A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;
- VII. A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **03 de outubro de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 09º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 265 de 26/04/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26764 de 26/04/2016.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1431	10	8	Julho	0,1431	8	30
Fevereiro	0,1431	15	15	Agosto	0,1431	11	26
Março	0,1431	10	10	Setembro	0,1431	9	25
Abril	0,1431	4	20	Outubro	0,1431	10	7
Maio	0,1431	14	14	Novembro	0,1431	10	7
Junho	0,1431	10	20	Dezembro	0,1431	10	10

Volume máximo anual de : 964.379,52 m³

Tabela 02 – Captação 02 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.1431	10	8	Julho	0.1431	8	30
Fevereiro	0.1431	15	15	Agosto	0.1431	11	26
Março	0.1431	10	10	Setembro	0.1431	9	25
Abril	0.1431	4	20	Outubro	0.1431	10	7
Maio	0.1431	14	14	Novembro	0.1431	10	7

Junho	0.1431	10	20	Dezembro	0.1431	10	10
-------	--------	----	----	----------	--------	----	----

Volume máximo anual de: 964.379,52 m³

Tabela 03 – Captação 04 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.1793	10	8	Julho	0.1793	8	30
Fevereiro	0.1793	15	15	Agosto	0.1793	11	26
Março	0.1793	10	10	Setembro	0.1793	9	25
Abril	0.1793	4	20	Outubro	0.1793	10	7
Maio	0.1793	14	14	Novembro	0.1793	10	7
Junho	0.1793	10	20	Dezembro	0.1793	10	10

Volume máximo anual de: 1.208.338,56 m³

Tabela 04 – Captação 04 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas 15°6'57.10"S 54°25'17.29"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
-----	------------------------------	------------------	-----------------------	-----	------------------------------	------------------	-----------------------

Janeiro	0.1313	10	8	Julho	0.1313	8	30
Fevereiro	0.1313	15	15	Agosto	0.1313	11	26
Março	0.1313	10	10	Setembro	0.1313	9	25
Abril	0.1313	4	20	Outubro	0.1313	10	7
Maiο	0.1313	14	14	Novembro	0.1313	10	7
Junho	0.1313	10	20	Dezembro	0.1313	10	10

Volume máximo anual de: 884.856,96m³

Tabela 05 – Captação 05 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas 15°6'57.10"S 54°25'17.30"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.1793	10	8	Julho	0.1793	8	30
Fevereiro	0.1793	15	15	Agosto	0.1793	11	26
Março	0.1793	10	10	Setembro	0.1793	9	25

Abril	0.1793	4	20	Outubro	0.1793	10	7
Maio	0.1793	14	14	Novembro	0.1793	10	7
Junho	0.1793	10	20	Dezembro	0.1793	10	10

Volume máximo anual de: 1.208.338,56 m³

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 04/10/2022 as 14:12:14.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **UB95WEF51** e o código CRC **98DB6EF2**.
